

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 9º--11.º DA REPUBLICA—N. 104

SÃO PAULO

TERÇA FEIRA, 9 DE MAIO DE 1899

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 599

DE 2 DE MAIO DE 1899

Crea duas escolas no municipio de Franca e converte em ambulante o do bairro do Alferes Bento, municipio de Parahybuna

O coronel Fernando Prestes de Albuquerque, presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Ficam creadas duas escolas para o sexo masculino, sendo uma no alto da Estação e outra no districto de paz de São José da Bella Vista, ambas no municipio da Franca.

Artigo 2.º Fica convertida em ambulante a escola do sexo masculino do bairro do Alferes Bento, municipio de Parahybuna, devendo servir este e o bairro de Jatahy.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos dois de Maio de mil oitocentos e noventa e nove.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE
JOSE' PEREIRA DE QUEIROZ

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 2 de Maio de 1899.—O director, *Alvaro de Toledo*.

LEI N. 600

DE 2 DE MAIO DE 1899

Transfere para a cidade de Santa Rita do Passa Quatro, a escola mixta existente no bairro de Santa Cruz do Rio Claro, ao mesmo municipio.

O coronel Fernando Prestes de Albuquerque, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica transferida para a cidade de Santa Rita do Passa Quatro, a escola mixta existente no bairro de Santa Cruz do Rio Claro, do mesmo municipio.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos dois de Maio de mil oitocentos e noventa e nove.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE
JOSE' PEREIRA DE QUEIROZ

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 2 de Maio de 1899.—O director, *Alvaro de Toledo*.

LEI N. 601

DE 4 DE MAIO DE 1899

Crea duas escolas de ensino primario nos bairros dos Alpes e Areias no municipio de Bebedouro

O coronel Fernando Prestes de Albuquerque, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Ficam creadas duas escolas de ensino primario para o sexo masculino nos bairros dos Alpes e Areias, no municipio de Bebedouro.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos quatro de Maio de mil oitocentos e noventa e nove.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE
JOSE' PEREIRA DE QUEIROZ

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 4 de Maio de 1899.—O director, *Alvaro de Toledo*.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 683

DE 3 DE MAIO DE 1899

Perdoa o sentenciado João Duarte Monteiro do resto da pena a que foi condemnado

O presidente do Estado, tendo ouvido a respeito o Tribunal de Justiça resolve, nos termos do artigo 36 § 5.º da constituição, pe doa o sentenciado João Duarte Monteiro do resto da pena de vinte e nove annos e onze mezes a que foi condemnado pelo jury da comarca de Mogy das Cruzes, em 12 de Janeiro de 1838.

O secretario interino dos Negocios da Justiça assim o faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 3 de Maio de 1899.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE
JOSE' PEREIRA DE QUEIROZ.

Interior

Por decreto de 6 do corrente concederam-se seis mezes de licença, em prorrogação, a d. Maria Benedicta Stein, professora do grupo escolar de Sorocaba, sendo um mez nos termos do art. 9.º § 1.º letra a da lei n. 495, de 30 de Abril de 1897; tres nos termos do mesmo art. e §, letra b e dous nos termos do mesmo art. e §, letra c da citada lei.

Justiça

Por decretos de 6 do corrente foram providos :

O cidadão Aristeu José Pinto, na serventia vitalicia do officio de 1.º partidor com o annexo de distribuidor da comarca de Limeira ;

O cidadão Pedro Schmidt, na de 2.º partidor com o annexo de contador da mesma comarca.

Fazenda

Por acto de 8 de Maio :

Obtiveram licenças : de tres mezes, o cidadão Americo Galvão Bueno 1.º escripturario da recebedoria de rendas da capital, para tratar de sua saude, e de 30 dias, o cidadão Pedro Pereira da Incarnação, escripturario da collectoria de rendas de Lorena.